



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
7063/2017

Folha.....

.....

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
PROCESSO N.º 7063/2017

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Conveniada

LAUDO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, doravante COPEL, designada em Portaria constante dos autos, neste ato representada pelos servidores que a esta subscrevem, em atenção a Chamada Pública em epígrafe, procederam a abertura dos envelopes documentação de habilitação e Projetos de Venda dos participantes, conforme constou na Ata lavrada aos dezesseis de fevereiro próximo passado e acosta aos autos. As cooperativas proponentes são as seguintes: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.466.458/0001-07, sob a DAP Jurídica n.º SDW2446645800010501171034; COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.049.156/0001-50, sob a DAP Jurídica n.º SDW9004915600010205170352; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 88.612.486/0001-60, sob a DAP Jurídica n.º SDW8861248600010507161103; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ-COOAAT, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.858.215/0001-00, sob a DAP Jurídica n.º SDW0185821500011105160204; COOPERATIVA AGRÍCOLA E DE AGRONEGÓCIOS E DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.625.124/0001-01, sob a DAP Jurídica n.º SDW0762512400011402181240; COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO-COOMATRE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.131.453/0001-24, sob a DAP Jurídica n.º SDW1513145300012509170831; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.047.086/0001-21, sob a DAP Jurídica n.º SDW0504708600012601180450. Os Correios efetuaram a entrega de um envelope da COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM no dia 19 de fevereiro, portanto, extemporâneo. O envelope não foi aberto, visto estar em desacordo com o previsto no preâmbulo do Edital, o qual definiu a data e o horário limitantes para o recebimento da documentação, qual seja, oito horas e trinta minutos do dia 16 de fevereiro de 2018. Portanto, a COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM não foi credenciada. A COPEL verificou se havia penalidade aplicada às cooperativas proponentes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em < <http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>; Pesquisa a restrições



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
7063/2017

Folha.....

.....

de contratar do Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf#>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>. Não foram encontradas penalizações. À vista do Edital e da legislação em vigor, a COPEL examinou a documentação apresentada para habilitação, documentos técnicos e Projetos de Vendas apresentados. Todas as organizações cumpriram o previsto e foram consideradas habilitadas. A COPEL seguiu a priorização das propostas na seguinte ordem, à luz do item 10, do Edital: **I. Grupos de fornecedores locais:** 1ª) COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO-COOMATRE; 2ª) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ-COOAAT; Ambas se encontram em assentamento de reforma agrária. Como desempate utilizou-se o item 10.4 do Edital, visto que COOMATRE possui percentual de agricultores familiares superior ao da COOAAT. **II. Grupos de fornecedores Estaduais:** 3ª) COOPERATIVA AGRÍCOLA E DE AGRONEGÓCIOS E DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, visto tratar-se de Grupo com atuação geográfica na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. 4ª) COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, por tratar-se de Grupo com atuação geográfica no Estado de São Paulo; **III. Grupos de fornecedores do País:** 5ª) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, com maior percentual de agricultores familiares; 6ª) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, com o segundo maior percentual de agricultores familiares; 7ª) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, com o terceiro maior percentual de agricultores familiares. Assim, a COPEL elenca as cooperativas proponentes e respectivos Projetos de Venda selecionados, de acordo com a legislação vigente e exigências constantes no do Edital, a saber: **1ª) COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO-COOMATRE**, totalizando o valor de R\$63.952,08 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), contemplando os seguintes itens:

Item	Quant.	UN	Descrição	P. Unitário	P. Total
02	800	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
04	500	UN	ALFACE AMERICANA	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
05	500	UN	ALFACE LISA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
06	500	UN	ALFACE CRESPA	R\$ 1,36	R\$ 680,00
07	6.849	KG	BANANA NANICA	R\$ 2,92	R\$ 19.999,08
12	800	KG	BETERRABA	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
16	1.500	MÇ	CHEIRO VERDE	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
19	100	KG	COUVE MANTEIGA	R\$ 4,27	R\$ 427,00
20	500	UN	ESCAROLA FRESCA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
21	2.000	KG	GOIABA VERMELHA	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
23	400	KG	LARANJA LIMA	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
24	800	KG	LARANJA PÊRA	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
25	300	KG	LIMÃO TIPO CRAVO	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
26	1.000	KG	LIMÃO TIPO TAHITI	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
27	250	KG	MANDIOCA, BRANCA	R\$ 3,16	R\$ 790,00
30	600	KG	REPOLHO COMUM	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00

2ª) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ-COOAAT, totalizando o valor de R\$93.148,92 (Noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), contemplando os seguintes itens:

Item	Quant.	UN	Descrição	P. Unitário	P. Total
01	600	KG	ABOBORA; CULTIVARES TIPO "CANHÃO"	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
02	800	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
7063/2017

Folha.....

.....

03	1.000	UN	ACELGA	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
04	500	UN	ALFACE AMERICANA	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
05	500	UN	ALFACE LISA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
06	500	UN	ALFACE CRESPA	R\$ 1,36	R\$ 680,00
07	8.151	KG	BANANA NANICA	R\$ 2,92	R\$ 23.800,92
12	800	KG	BETERRABA	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
14	2.000	KG	BRÓCOLIS NINJA	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00
16	1.500	MÇ	CHEIRO VERDE	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
18	2.000	UN	COUVE-FLOR	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
20	500	UN	ESCAROLA FRESCA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
23	400	KG	LARANJA LIMA	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
25	300	KG	LIMÃO TIPO CRAVO	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
27	250	KG	MANDIOCA, BRANCA	R\$ 3,16	R\$ 790,00
28	1.000	KG	PEPINO JAPONES	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
29	1.000	KG	PEPINO; CAPIRA	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
30	600	KG	REPOLHO COMUM	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
33	3.000	KG	TOMATE TIPO SALADA	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00

3ª) COOPERATIVA AGRICOLA E DE AGRONEGOCIOS E DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, visto tratar-se de Grupo com atuação geográfica na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, com os itens remanescentes, não apresentados nos Projetos de Venda das Cooperativas locais, totalizando o valor de R\$129.542,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais):

Item	Quant.	UN	Descrição	P. Unitário	P. Total
08	6.000	KG	BANANA PRATA	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
09	1.000	KG	BATATA DOCE AMARELA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
13	2.000	KG	BRÓCOLIS COMUM	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
17	3.000	KG	CHUCHU	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
21	8.800	KG	GOIABA VERMELHA	R\$ 8,76	R\$ 77.088,00
22	1.000	KG	INHAME, TIPO BRANCO	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
34	200	KG	VAGEM MACARRAO	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00

4ª) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Grupo Formal, atuando no País, totalizando o valor de R\$52.110,00 (Cinquenta e dois mil, cento e dez reais):

Item	Quant.	UN	Descrição	P. Unitário	P. Total
11	27.000	UN	BEBIDA LÁCTEA; UHT sabor CHOCOLATE	R\$ 1,93	R\$ 52.110,00

5ª) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, Grupo Formal, atuando no País, totalizando o valor de R\$79.920,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte reais):

Item	Quant.	UM	Descrição	P. Unitário	P. Total
32	27.000	UM	SUCO DE UVA INTEGRAL (TINTO)	R\$ 2,96	R\$ 79.920,00

DA DECISÃO

Em face ao exposto, a COPEL **CLASSIFICA** os Projetos de Venda acima descritos, e declara fracassados os itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	UM	Descrição	P. Unitário	P. Total
10	27.000	UM	BEBIDA LÁCTEA; UHT sabor MORANGO	R\$ 1,88	R\$ 50.760,00
31	27.000	UM	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL	R\$ 2,82	R\$ 76.140,00

A COPEL verificou, ainda, que não havia o item 15 na planilha original.

DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
7063/2017

Folha.....

.....

Publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal n.º 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: *licitações/ Chamada Publica, nos termos da Lei de Acesso à Informação.*

Esta é a decisão s.m.j.

Estância Turística de Tremembé, 06 de abril de 2018.

Marco Aurélio Duarte dos Santos
Presidente

Sílvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias
Membro